



Fls. _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 02 de Fevereiro de 2026, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores Dagna Martins da Crus Sousa, Uyatan Pinheiro Aguiar e Neuton Francisco Fonseca Fernandes Neto, nomeados pelo decreto 002/2026, para deliberar sobre o **Processo Administrativo nº 014/2026 de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Para a empresa **FLAVINHA PRODUÇÕES LTDA**. Na prestação de serviços referente à realização de um show musical da cantora Flavinha, com duração de 1h50min, no dia 14 de Fevereiro de 2026 como parte da programação do 34º aniversário de São Bento do Tocantins – TO. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da tesouraria e autorização do Srº. Prefeito concluíram que a contratação dos serviços, neste ato representado por seu representante legal o Senhor (a): Flavia Candido de Faria, brasileira, solteira, empresária, portador do RG: 1.196.035 SSP/TO, inscrito no CPF: 049.922.131-11, residente e domiciliado na Avenida Goiás. Nº 180, Setor Coimbra, CEP: 77.826.582. Araguaína – TO. Tratando-se de músico, com trabalho renomado no meio artístico, com reconhecimento regional. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o momento da apresentação (prestação de serviço). Possui fundamentação legal, constante do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços referente à realização do show artístico desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 02 de Fevereiro de 2026.

Dagna Martins da Crus Sousa
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar
Membro

Neuton Francisco Fonseca Fernandes Neto
Membro



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2025 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br